



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

\*Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

PRONUNCIAMENTO nº 21/2022

**Ementa:** Projeto de Decreto Legislativo de nº 11/2022, que tem como finalidade a **concessão do Título de Cidadã Freipaulistana a Sra. Maria das Graças Ferreira Barbosa de Andrade.**

**Dos fundamentos:** Veio o Projeto de Decreto Legislativo de nº 11/2022 para a análise da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Oportuno destaca que a matéria tratada no Projeto em epígrafe encontra amparo no art. 35, §4º da Lei Orgânica do Município de Frei Paulo, que tratam da competência da Câmara de Vereadores para disciplinar as matérias que serão objeto de Decreto Legislativo.

**Conclusão:** Analisando o Projeto de Decreto Legislativo de nº 11/2022, é possível vislumbrar que o mesmo respeita todas as previsões legais, uma vez que, conforme o Art. 118, IV do Regimento Interno, a concessão de Título de Cidadão é matéria que deve ser objeto de Decreto Legislativo, bem como, a sua iniciativa, prevista no Art. 119, permite a proposição por parte da Mesa, das Comissões e dos Vereadores.

Sendo assim, por se tratar de Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder Título de Cidadã Freipaulistana, apresento parecer favorável, uma vez que o mesmo encontra amparo legal e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação correlata.

Frei Paulo - SE, 08 de dezembro de 2022.

**Edson Alves de Andrade**

**Vereador Relator**





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

---

Pelas conclusões do relator:

*Julio Peruso Filho*  
*Chamar Rego da Cruz*

De acordo, com restrições:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contra as conclusões do relator:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

---

**PARECER Nº 28/2022**

Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social, 08 de dezembro de 2022.

**Osmar Reges da Cruz**

**Presidente**

**Getúlio Enoque Pereira Filho**

**Vice-Presidente**

**Edson Alves de Andrade**

**Relator**